



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 06 de Outubro de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 880

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.370 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 27 da Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 167, de 25 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o fato gerador do Imposto sobre Serviço-ISS sobre a construção civil concretiza-se com o término da obra ou reforma;

CONSIDERANDO que o direito da Fazenda Pública apurar e constituir seus créditos tributários de ISS sobre a construção civil é de 05 (cinco) anos, contados do fato gerador;

CONSIDERANDO o dever de atendimento ao princípio constitucional da Legalidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o presente regulamento tornar-se-á ferramenta imprescindível para que o município realize sua atividade fiscal tributária;

CONSIDERANDO que cabe ao interessado a comprovação da realização de parte da obra ou da sua total conclusão em período abrangido pela decadência,

DECRETA:

Art. 1º Servirá para comprovar o início da obra em período decadencial um dos seguintes documentos:

I - notas fiscais de prestação de serviços, nas quais conste o endereço da obra;

II - notas fiscais de compra de material, nas quais conste o endereço da obra como local de entrega;

III - alvará de concessão de licença para construção.

§1º Considera-se como data do início da obra o mês de emissão do documento mais antigo.

§ 2º Referidos documentos somente serão aceitos se restar incontroverso que os mesmos detenham vinculação inequívoca à obra e sejam contemporâneos do fato a comprovar.

Art. 2º A comprovação do término da obra em período decadencial dar-se-á com a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I - habite-se;

II - comprovante de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em que conste a área da edificação;

III - certidão de lançamento tributário contendo o histórico do respectivo IPTU, com a descrição da área da edificação;

IV - certidão expedida pela prefeitura municipal que se reporte ao cadastro imobiliário da época ou registro equivalente, desde que conste o respectivo número no cadastro, lançados em período abrangido pela decadência, em que conste a área da edificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Ficam sem efeitos o Decreto nº 4.381, de 19 de setembro de 2018, e a sua publicação no Semanário Estância de Ibitinga, Edição nº 879, em 29 de setembro de 2018.

Ibitinga, 1º de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.384 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Feira do Produtor Rural de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III - Das Feiras Livres e Comunitárias, da Lei Complementar nº 09/2009 e especialmente o disposto no artigo 142 da referida lei, que estabelece que a administração definirá através de regulamentação os dias e os horários para realização das feiras livres, os produtos e as condições que os mesmos poderão ser comercializados;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um espaço para o incentivo ao desenvolvimento de atividades pelos produtores rurais que já fizeram e venham a fazer o curso de treinamento e capacitação oferecidos pelo Sindicato Rural local, através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira do Produtor Rural de Ibitinga, a se realizar as quartas-feiras na Praça Rui Barbosa, das 17:00 h às 21:00 h.

Art. 2º A Feira do Produtor Rural de Ibitinga se destina a oferecer à população, diretamente e sem intermediários, produtos comercializados por produtores rurais previamente cadastrados no setor de Rendas Mobiliárias, tendo como objetivo proporcionar geração de emprego e renda aos produtores rurais residentes neste município há mais de 1 (um) ano, cuja propriedade rural esteja localizada no Município de Ibitinga.

§ 1º Os documentos necessários para o cadastramento dos produtores rurais, junto ao

Setor de Rendas Mobiliárias são os seguintes:

- I - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- II - RG - Registro Geral;
- III - CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo - Produtor Rural;
- IV - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- V - Matrícula do Imóvel ou contrato de arrendamento.

§ 2º Poderão ser comercializados apenas produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, desde que respeitadas às legislações referentes à Vigilância Sanitária, Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º Somente poderão fazer parte da Feira do Produtor Rural de Ibitinga quem efetivamente tiver participado de cursos de treinamento e capacitação oferecidos pelo Sindicato Rural local, através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, possuindo o certificado de conclusão de curso.

§ 1º Somente poderão obter permissão para comercialização dos produtos permitidos por esse decreto, pessoas maiores de dezoito (18) anos de idade.

§ 2º Os produtores rurais deverão sempre portar o cadastro de feirante da Feira de Produtor Rural de Ibitinga.

Art. 4º Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência, a qualquer título, gratuita ou onerosa, da permissão concedida ao produtor rural para participar da Feira do Produtor Rural de Ibitinga.

Art. 5º Caberá aos produtores rurais participantes da feira a limpeza posterior do local onde será realizada, além da manutenção, guarda e conservação da mesma durante o evento, assumindo a responsabilidade por todos os atos decorrentes do uso da área pública.

Parágrafo único. Os estandes/barracas serão padronizados e de responsabilidade do produtor rural, seguindo padrão estabelecido pelo SENAR.

Art. 6º O produtor rural cadastrado que não comparecer a três (03) eventos consecutivos ou cinco (05) anuais sem justificativas à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, terá seu cadastro cancelado e conseqüentemente a perda do espaço.

Art. 7º Nos termos do artigo 179, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 09/2009, fica fixada multa diária no valor de 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal do Município), para infrações decorrentes da aplicação do presente Decreto.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados e decididos por ato da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Republicada por necessidade de retificação.

**PORTARIA Nº 13.275
DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 16/04/2018, a Sra. MARIA CAROLINA ENDRES LONGHINI, RG nº 4.931.916, Assistente Social, para assumir o cargo de Coordenador de Gestão do CRAS, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Assistente Social, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.392
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORRÊA, RG nº 5.945.889, Professor de Educação Básica I, Matrícula 900084, 30 (trinta) dias de licença saúde em sua pessoa, a partir desta data, conforme processo administrativo nº 6.981/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.393
DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo a partir de 25/09/2018, conforme processo administrativo nº 7.153/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.394
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº: 24.950.096-6 SSP/SP, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº03/2018 - CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ibitinga e demais Legislação Municipal vigente, Faz Saber da **Retificação** do Cronograma do Concurso Público 01/2018, em virtude da Aplicação das provas do ENEM que serão realizadas no município.

1 – SOBRE ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA

Onde se lê:

EVENTO	DATAS
Realização das Provas Objetivas.	04/11/2018

Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.	10/11/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	12 e 13/11/2018
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Práticas. Publicação da Retificação do Gabarito (se houver).	17/11/2018
Prazo de Recursos com relação a Convocação para Provas Práticas	19 e 20/11/2018
Realização das Provas Práticas	24/11/2018
Publicação do Resultado Final	01/12/2018
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	3 e 4/12/2018
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação	08/12/2018

Leia-se:

EVENTO	DATAS
Realização das Provas Objetivas.	25/11/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.	01/12/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	03 e 04/12/2018
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Práticas. Publicação da Retificação do Gabarito (se houver).	08/12/2018

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.



SANARIBITINGA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE F1: 16 3352 7000



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo de Recursos com relação a Convocação para Provas Práticas	10 e 11/12/2018
Realização das Provas Práticas	16/12/2018
Publicação do Resultado Final	22/12/2018
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	26 e 27/12/2018
Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação	29/12/2018

Os demais Itens Permanecem inalterados.

Ibitinga, 21 de setembro de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

ERRATA: na publicação do Termo de Supressão Amigável do Contrato nº 070/2018 – Pregão Presencial nº 046/2019, datada de 29 de setembro de 2018, onde se lê: “Contratada: L & G EVENTOS APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME.” Leia-se: “L & G EVENTOS LTDA – ME”. Ibitinga, 01 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2018 – art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: TECNO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: elaboração de projetos executivos para construção do Complexo Turístico Nova Ibitinga/Jardim Felicidade e para reforma da Quadra do Distrito de Cambaratiba. Alteração: prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 90 dias, ou seja, até 08 de dezembro de 2018. Ibitinga, 06 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Objeto: execução de rampas de acesso, alambrados e passeios públicos com rampas de acessibilidade – EMEF Francisca Simões e EMEF Sandra Regina Siviero. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, até 29 de outubro de 2018. Ibitinga, 28 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Objeto: fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos. Alteração: acréscimo de 05 kits – Educação Infantil – 04 anos e 41 kits – Educação Infantil – 05 anos, no valor de R\$ 11.270,00, o que corresponde a 2,01% do valor inicial do contrato. O valor total do

contrato passa a ser R\$ 578.345,00. Ibitinga, 27 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: recapeamento asfáltico em diversas ruas com implantação de rampas de acessibilidade. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 dias, ou seja, até 21 de março de 2019. Ibitinga, 21 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de uma carreta agrícola nova com 04 rodas com pneus novos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa J.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 21.446.076/0001 -15, pelo valor unitário de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de outubro de 2018
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - P. A. 6211/2018 e 6212/2018 HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de sanitários públicos no pavilhão de exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes - pavilhões A e B, indicando os materiais e procedimentos dos diversos métodos de instalações, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas e ADJUDICO o objeto do certame à empresa: Construtora Ibitinga Ltda – EPP, CNPJ 08.234.905/0001-38 pelos seguintes valores: fase 01 - R\$ 216.964,54 e fase 02 – R\$ 241.747,54 perfazendo o valor global de R\$ 458.712,08 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e

doze reais e oito centavos)

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 05 de outubro de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – Contratação com base no § 1º, art. 14, Lei Federal nº 11.947/2009, observando-se o § 1º, art. 20, Resolução FNDE nº 26/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo como contratadas as seguintes Organizações:

a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA - APRIB, CNPJ nº 13.650.531/0001-71, no valor de R\$ 44.329,00; b) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO CARLOS E REGIÃO (COASCRE), CNPJ nº 29.599.422/0001-07, no valor de R\$ 55.316,80; c) APRAFT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA, CNPJ nº 18.172.958/0001-25, no valor de R\$ 5.640,00, totalizando R\$ 105.285,80 para o presente processo. Ibitinga, 05 de outubro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 05 de outubro de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

RECEITAS	-
Previsão Inicial	143.480.000,00
Previsão Atualizada	143.480.000,00
Receitas Realizadas	98.818.913,27
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	-
Dotação Inicial	143.480.000,00
Créditos Adicionais	10.947.001,24
Dotação Atualizada	154.427.001,24
Despesas Empenhadas	111.021.217,00
Despesas Liquidadas	84.098.293,87
Despesas Pagas	81.329.387,39
Superavit Orçamentário	14.720.619,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	111.021.217,00
Despesas Liquidadas	84.098.293,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	140.016.964,61
--------------------------	----------------

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Nominal	0,00	16.351.706,64	0,00
Resultado Primário	0,00	16.351.706,64	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.818.865,65	0,00	3.769.885,91	48.979,74
Poder Executivo	3.755.708,14	0,00	3.706.728,40	48.979,74
Poder Legislativo	63.157,51	0,00	63.157,51	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.679.102,37	376.323,93	3.821.032,12	4.481.746,32
Poder Executivo	8.609.530,02	376.323,93	3.751.459,77	4.481.746,32
Poder Legislativo	69.572,35	0,00	69.572,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.497.968,02	376.323,93	7.590.918,03	4.530.726,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.847.013,87	25,00	20,15	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	6.819.869,80	60,00	69,39	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.037.157,72	15,00	31,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.329], MUNICÍPIO DE IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.623.000,00	16.623.000,00	12.213.423,15	73,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.475.000,00	7.475.000,00	7.117.277,65	95,21
1.1.1 - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	5.809.449,31	105,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.975.000,00	1.975.000,00	1.307.828,34	66,22
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	901.407,33	45,07
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	878.162,09	43,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	23.245,24	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	3.082.056,91	57,08
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.915.647,94	58,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400.000,00	400.000,00	166.408,97	41,60
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.000,00	1.748.000,00	1.112.681,26	63,65
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.940.000,00	74.940.000,00	51.201.634,10	68,32
2.1 - Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	20.500.232,36	64,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	31.000.000,00	31.000.000,00	19.281.372,42	62,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.218.859,94	121,89
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.145.695,88	70,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	101.003,20	63,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	188.474,35	67,31
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	15.415,65	3,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.250.812,66	80,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	91.563.000,00	91.563.000,00	63.415.057,25	69,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	451.000,00	451.000,00	122.546,22	27,17
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	451.000,00	451.000,00	122.546,22	27,17
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	451.000,00	451.000,00	122.546,22	27,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.335], MUNICÍPIO DE IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)		
			Até o Bimestre (b)				
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.788.000,00	14.788.000,00	9.996.688,30		67,60		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.200.000,00	6.200.000,00	3.856.274,28		62,20		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	4.629.139,05		70,14		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	20.200,64		63,13		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	37.694,90		67,31		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100.000,00	100.000,00	3.083,08		3,08		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.450.296,35		80,57		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.070.000,00	19.070.000,00	12.843.689,65		67,35		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.060.000,00	19.060.000,00	12.833.978,46		67,33		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	9.711,19		97,11		
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.272.000,00	4.272.000,00	2.837.290,16		66,42		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.220.000,00	14.120.000,00	9.121.664,25	64,60	9.121.664,25	64,60	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	9.280.000,00	9.280.000,00	5.687.377,32	61,29	5.687.377,32	61,29	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.940.000,00	4.840.000,00	3.434.286,93	70,96	3.434.286,93	70,96	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.850.000,00	5.500.000,00	4.529.771,56	82,36	4.064.331,08	73,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	3.240.000,00	3.500.000,00	2.700.495,61	77,16	2.494.788,82	71,28	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	2.000.000,00	1.829.275,95	91,46	1.569.542,26	78,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.070.000,00	19.620.000,00	13.651.435,81	69,58	13.185.995,33	67,21	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							13.185.995,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							71,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							31,64
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-2,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.335], MUNICÍPIO DE IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	14.120.000,00	12.780.000,00	8.394.996,99	65,69	8.189.290,20	64,08	0,00
22.1 Creche	2.255.000,00	2.415.000,00	1.998.392,82	82,75	1.914.049,93	79,26	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.255.000,00	2.415.000,00	1.993.770,00	82,56	1.909.427,11	79,07	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	4.622,82	0,00	4.622,82	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	11.865.000,00	10.365.000,00	6.396.604,17	61,71	6.275.240,27	60,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.265.000,00	10.365.000,00	6.394.102,93	61,69	6.272.739,03	60,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.600.000,00	0,00	2.501,24	0,00	2.501,24	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.100.000,00	13.817.000,00	10.230.318,42	74,04	7.939.652,23	57,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.000,00	6.840.000,00	5.263.562,88	76,95	5.003.829,19	73,16	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.550.000,00	6.977.000,00	4.966.755,54	71,19	2.935.823,04	42,08	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	6.110.000,00	5.380.000,00	3.987.247,28	74,11	2.465.324,27	45,82	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	65.000,00	45.000,00	7.912,84	17,58	1.507,66	3,35	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	35.395.000,00	32.022.000,00	22.620.475,53	70,64	18.595.774,36	58,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.837.290,16
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	146.870,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.984.160,16
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	13.144.782,27
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	1.728.000,00	1.558.854,84	90,21	715.942,83	41,43	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.623.000,00	7.713.000,00	6.274.648,91	81,35	3.711.510,99	48,12	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.623.000,00	9.441.000,00	7.833.503,75	82,97	4.427.453,82	46,90	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	43.018.000,00	41.463.000,00	30.453.979,28	73,45	23.023.228,18	55,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.335], MUNICÍPIO DE IBITINGA

Portaria Nº 495 de 2017

MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	310.261,99	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	310.261,99	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.074.365,40	11.677.998,63	10.134.336,49	13.654.790,06	14.821.655,73	12.860.930,79	11.311.453,78	10.387.762,06	19.684.342,30	13.240.648,38	13.693.082,45	11.712.243,04	154.253.609,11	157.218.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.189,99	779.603,54	726.615,93	980.745,13	1.012.145,87	855.782,86	926.088,27	1.104.968,80	5.800.386,70	1.721.482,71	1.521.416,29	1.616.498,82	18.290.924,91	21.329.000,00
IPTU	504.895,63	151.049,44	24.486,30	40.354,62	219.690,62	177.055,93	158.284,77	306.539,34	4.136.305,56	797.830,69	651.599,42	669.971,32	7.838.063,64	7.475.000,00
ISS	313.352,35	317.468,12	384.515,50	353.725,69	391.386,85	361.373,67	382.738,62	366.201,21	436.798,00	387.613,28	352.225,14	403.720,14	4.451.118,57	5.400.000,00
ITBI	107.003,57	99.989,89	125.333,19	125.802,20	150.544,64	84.101,02	125.909,32	97.555,95	137.686,53	100.993,90	88.751,50	115.864,47	1.359.536,18	2.000.000,00
IRRF	121.270,98	129.625,21	124.560,19	382.066,20	130.169,07	126.345,14	119.121,16	138.346,44	144.778,01	149.313,08	162.527,69	142.080,67	1.870.203,84	1.748.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.667,46	81.470,88	67.720,75	78.796,42	120.354,69	106.907,10	140.034,40	196.325,86	944.818,60	285.731,76	266.312,54	284.862,22	2.772.002,68	4.706.000,00
Contribuições	165.463,10	130.312,54	154.424,07	174.481,91	192.468,70	214.060,08	182.829,24	201.946,69	550.014,40	201.457,45	182.259,09	165.199,49	2.514.916,76	1.970.000,00
Receita Patrimonial	122.527,35	31.221,77	75.238,11	64.130,34	2.830,12	74.130,63	34.997,62	18.892,00	53.392,18	11.427,01	64.067,61	37.013,18	589.867,92	1.581.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.074,52	28.822,00	73.134,64	61.512,48	1.029,17	72.598,31	33.534,56	16.778,96	50.352,69	8.841,48	61.869,19	34.447,07	561.995,07	1.362.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	3.452,83	2.399,77	2.103,47	2.617,86	1.800,95	1.532,32	1.463,06	2.113,04	3.039,49	2.585,53	2.198,42	2.566,11	27.872,85	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	1.071.922,90	1.081.961,62	1.181.845,04	1.096.030,63	742.499,75	855.052,61	1.171.751,06	1.173.820,84	1.235.967,45	1.250.858,69	1.595.646,00	1.239.192,43	13.696.549,02	13.765.000,00
Transferências Correntes	8.011.506,00	8.981.996,86	7.611.217,02	10.824.640,05	12.285.850,67	10.499.513,28	8.839.518,12	7.751.002,97	11.937.306,60	9.985.456,37	10.262.148,44	8.548.029,40	115.538.185,78	115.793.000,00
Cota-Parte do FPM	1.712.675,00	1.940.949,60	1.996.402,60	3.841.190,84	2.430.381,36	3.177.268,56	1.300.448,57	2.171.941,95	3.663.398,40	2.578.056,39	2.969.810,22	2.208.926,91	29.991.450,40	33.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.734.110,48	3.137.907,34	2.412.034,10	2.812.630,08	3.420.036,23	2.494.288,52	2.685.363,22	1.976.490,41	3.944.438,97	2.610.810,39	3.423.542,37	2.590.725,77	34.242.377,88	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	379.442,60	261.324,03	243.075,36	339.654,70	3.103.210,64	1.353.697,94	1.058.810,62	355.237,16	329.742,50	358.525,05	341.402,81	350.185,94	8.474.309,35	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	66.839,58	294.345,06	31.597,41	29.230,28	7.487,97	218,51	39,85	3.570,59	170,57	110,55	410,96	3.406,65	437.427,98	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.404,86	12.404,86	12.404,86	12.404,86	12.625,40	0,00	12.625,40	12.625,40	25.250,80	12.625,40	12.625,40	12.625,40	150.622,64	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.628,04	21.961,37	24.241,20	23.951,70	26.576,71	25.786,15	20.734,91	22.311,81	24.049,46	23.666,89	21.435,90	23.912,52	276.256,66	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.409.790,93	1.598.813,41	1.241.408,30	1.494.927,82	2.315.972,99	1.542.946,70	1.525.109,18	1.065.071,08	2.017.213,31	1.352.728,47	1.692.229,38	1.322.707,35	18.578.918,92	19.060.000,00
Outras Transferências Correntes	1.678.614,51	1.714.291,19	1.650.053,19	2.270.649,77	969.559,37	1.905.306,90	2.236.386,37	2.143.754,57	1.933.042,59	3.048.933,23	1.800.691,40	2.035.538,86	23.386.821,95	20.493.000,00
Outras Receitas Correntes	457.756,06	672.902,30	384.996,32	514.762,00	585.860,62	362.391,33	156.269,47	137.130,76	107.274,97	69.966,15	67.545,02	106.309,72	3.623.164,72	2.780.000,00
DEDUÇÕES (II)	984.620,08	1.133.778,44	943.951,10	1.177.606,58	1.800.063,66	1.410.251,94	1.015.604,52	908.435,45	1.597.410,13	1.116.758,97	1.110.073,52	1.038.090,11	14.236.644,50	14.788.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	984.620,08	1.133.778,44	943.951,10	1.177.606,58	1.800.063,66	1.410.251,94	1.015.604,52	908.435,45	1.597.410,13	1.116.758,97	1.110.073,52	1.038.090,11	14.236.644,50	14.788.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.089.745,32	10.544.220,19	9.190.385,39	12.477.183,48	13.021.592,07	11.450.678,85	10.295.849,26	9.479.326,61	18.086.932,17	12.123.889,41	12.583.008,93	10.674.152,93	140.016.964,61	142.430.000,00

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 1.401,65 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Liquidações nº 2321/10, 6099/1, 2329/9, 6098/2, 6098/3, 6098/4, 2326/5, 2326/6, 2318/10, 2319/11, 2319/12, 2319/13, 2320/10, 2322/8, 2322/9, 2323/10, 2323/11, 2328/10, 2330/10, 2330/11, 2332/10, 2334/9, 6100/1, 6100/2, 6101/4, 6101/5, 6102/1, 6103/2, 6104/4, 6105/3, 6105/4 e 6104/5.

Fornecedor: Cristofolletti Empresa de Águas LTDA

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão de fornecimento de galões de água mineral, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 02 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 953,60 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Liquidações nº 8044/1, 7652/2, 7652/1, 4454/7, 4454/8, 4454/9, 4454/10, 4453/7, 4453/8, 4453/9, 4453/10, 7653/1, 7653/2 e 8045/1

Fornecedor: Vispan Produtos Alimentícios Eireli

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão de fornecimento de fermento fresco, para padaria municipal, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 02 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 10.374,70 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Liquidações nº 7941/1, 5665/2, 5666/4, 7938/1 e 5662/6

Fornecedor: Heriadine Caroline Pinheiro - ME

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a

suspensão da entrega de gás da merenda escolar, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de Outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 19.645,50 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Liquidação nº 7093/1

Fornecedor: Comercial João Afonso LTDA

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da entrega de cestas básicas para pessoas carentes, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 5.790,40 (cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Liquidação nº 1753/8

Fornecedor: LPP Transporte e Turismo Ltda - EPP

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço de Transporte de estudantes universitários, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 126.523,84 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Liquidação nº 1754/6 e 1754/7

Fornecedor: Transporte Coletivo Celico Eireli

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço de Transporte de estudantes universitários, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

(Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93)

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R\$ 70.928,00 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Liquidação nº 7760/1

Fornecedor: Plena Transporte Ltda – ME

Motivos(s):

A ausência do pagamento acarretará a suspensão da prestação de serviço de Transporte de estudantes universitários, considerado de caráter essencial, bem como, implicará na paralisação das atividades da administração municipal.

Ibitinga (SP), 01 de outubro de 2018

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 013/2018 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. A Presente Licitação tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Policloreto de Alumínio (PAC) a ser utilizado no tratamento de água, tornando-a potável e apta ao consumo conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 19 de outubro de 2018 as 14h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site www.saaeibitinga.sp.gov.br na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail compras@saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 04 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 PROCESSO 030/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 02 "Gasolina Comum" para o valor de R\$ 4,134 (quatro reais treze centavos e quatro milésimos de centavo de real) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERREIRA NETO
Gestor das Atas de Registro de Preço

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018- HOMOLOGAÇÃO - 1.

Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 08/2018 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2018, do tipo menor preço global, tendo como objeto o registro de preços para locação de concentradores, cilindros para oxigênio e aquisição de recargas de oxigênio medicinal, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante: White Martins Gases Industriais LTDA – CNPJ nº 35.820.448/0094-35, pelo valor global de R\$ 197.990,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais). Publique-se. Contrate-se. Cumpra-se. Ibitinga, 20

de setembro de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Administrativo da Autarquia.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1. O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Gestor Executivo, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preço registrado para a seguinte empresa: Cidacom Mercantil de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar os

seguintes preços: Item 01 – Diesel S500, R\$ 3,78;
Item 01 – Etanol Hidratado, R\$2,99. Os valores
aqui registrados referem se ao preço unitário por

litro. Ibitinga, 13 de setembro de 2018. Dr. Edson
Fernando Inácio - Gestor Executivo do SAMS

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 010/2018;

Tipo de Contrato – Pagamento;

Fundamento Legal – Licitação - Pregão Presencial;

Fornecedor – Otimize-TI – Soluções Otimizando Negócios de Informática Ltda;

Valor total do objeto contratado: R\$ 136.941,20;

Valor do Empenho para o exercício de 2018: R\$ 49.941,20;

Valor do Empenho para o exercício de 2019: R\$ 15.000,00;

Valor do Empenho a partir do exercício de 2020: R\$ 18.000,00;

Valor da mensalidade do sistema acadêmico para o 1º ano: R\$ 1.500,00;

Valor da mensalidade do sistema acadêmico a partir do 2º ano: R\$ 1.800,00;

Tipo de Contratação: Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços;

Vigência do Contrato (05 anos): 26/09/2018 até 25/09/2023;

Objeto Resumido – Prestação de serviços de fornecimento de soluções para gestão educacional – sistema acadêmico (software, aplicativos e demais interfaces).

Objetivo – Atendimento às necessidades da Instituição para gerenciamento de plataforma que atenda aos corpos docente e discente (professores e alunos), Biblioteca, Secretaria, TI e laboratórios da FAIBI.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo de Contrato – Cessão onerosa de uso de espaço público – salas de aulas;

Contratante – Via Certa Marília Eireli, CNPJ 19.431.629/0001-14.;

Valor total da receita – R\$ 4.300,00;

Valor 1º dia (Inscrições) – R\$ 300,00

Valor demais dias – R\$ 250,00;

Vigência do Contrato – 08/08/2018 até 15/12/2018;

Objeto Resumido – Locação Salas Aulas;

Objetivo – Contratante ministrará curso teórico de Auxiliar de Veterinária.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 11 de outubro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Suplementação Orçamentária
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.590.000,00 2.450.723,91	255.320,62 2.260.401,82	288.325,75 259.168,90	438.122,94 2.012.600,97
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.240.000,00 1.462.335,37	168.372,24 1.430.880,66	164.667,40 160.127,18	193.237,52 1.269.097,85
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 565.550,70	66.821,32 565.550,70	66.821,32 66.876,50	66.821,32 498.729,38
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00 27.349,44	1.562,11 27.349,44	1.562,11 1.322,48	239,63 27.109,81
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 29.484,08	3.885,80 29.484,08	3.885,80 3.472,66	3.885,80 25.598,28
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 82.088,67	10.398,34 82.088,67	10.398,34 10.403,86	10.398,34 71.690,33
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 34.380,28	3.976,58 34.380,28	3.976,58 0,00	3.976,58 30.403,70
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00 7.130,07	1.041,41 7.130,07	1.041,41 1.041,41	0,00 7.130,07
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 4.845,00	520,70 4.845,00	520,70 520,70	0,00 4.845,00
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00 612.986,60	68.296,00 612.986,60	68.296,00 68.296,00	68.296,00 544.690,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 98.520,53	11.869,98 67.065,82	8.165,14 8.193,57	39.619,85 58.900,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	533.000,00 329.407,98	37.700,85 329.407,98	37.700,85 38.931,79	37.700,85 291.707,13
3.1.90.13.01	FGTS	0,00 27.462,05	2.996,46 27.462,05	2.996,46 3.066,82	2.996,46 24.465,59
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 301.945,93	34.704,39 301.945,93	34.704,39 35.864,97	34.704,39 267.241,54
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00 42.777,96	3.578,13 42.777,96	3.578,13 6.711,13	3.350,17 39.427,79
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00 42.777,96	3.578,13 42.777,96	3.578,13 6.711,13	3.350,17 39.427,79
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00 229.482,01	39.109,69 191.287,02	48.126,81 18.954,40	78.975,39 150.506,62
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 25.139,50	858,71 7.887,53	1.271,19 1.271,19	17.251,97 7.887,53
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 99.450,01	123,40 78.506,99	8.728,04 11.662,63	28.941,42 70.508,59
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 2.726,59	600,59 2.726,59	600,59 600,59	0,00 2.726,59
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 10.185,96	0,00 10.185,96	0,00 0,00	0,00 10.185,96
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 75.730,99	37.387,00 75.730,99	37.387,00 4.605,00	32.782,00 42.948,99
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00 1.053,29	0,00 1.053,29	0,00 0,00	0,00 1.053,29
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00 3.800,00	0,00 3.800,00	0,00 0,00	0,00 3.800,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 1.764,50	0,00 1.764,50	0,00 675,00	0,00 1.764,50
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 115,00	0,00 115,00	0,00 0,00	0,00 115,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 1.186,78	0,00 1.186,78	0,00 0,00	0,00 1.186,78
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 414,40	0,00 414,40	0,00 0,00	0,00 414,40
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 5.088,00	0,00 5.088,00	0,00 0,00	0,00 5.088,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 2.826,99	139,99 2.826,99	139,99 139,99	0,00 2.826,99
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00 16.677,90	-1.427,73 16.568,40	-1.537,23 -1.537,23	109,50 16.568,40



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00 2.203,90	146,00 2.094,40	36,50 36,50	109,50 2.094,40
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 14.474,00	-1.573,73 14.474,00	-1.573,73 -1.573,73	0,00 14.474,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00 12.786,67	0,00 8.026,67	1.200,00 1.200,00	4.760,00 8.026,67
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00 12.786,67	0,00 8.026,67	1.200,00 1.200,00	4.760,00 8.026,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00 37.510,84	400,00 26.340,56	3.192,57 3.592,57	11.570,28 25.940,56
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00 33.510,84	0,00 22.340,56	2.792,57 2.792,57	11.170,28 22.340,56
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 4.000,00	400,00 4.000,00	400,00 800,00	400,00 3.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.000,00 319.745,18	7.587,44 215.112,57	31.397,22 31.189,06	108.419,23 211.325,95
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00 1.131,00	0,00 1.131,00	0,00 0,00	0,00 1.131,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 4.200,00	0,00 2.625,00	1.050,00 525,00	2.100,00 2.100,00
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00 25.225,82	0,00 17.328,30	1.974,38 1.974,38	7.897,52 17.328,30
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 4.000,00	0,00 4.000,00	0,00 0,00	0,00 4.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00 1.240,00	0,00 1.240,00	0,00 1.000,00	0,00 1.240,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 960,00	0,00 960,00	0,00 0,00	0,00 960,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 570,00	570,00 570,00	570,00 570,00	0,00 570,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 15.312,68	215,82 15.312,68	215,82 1.487,46	215,82 15.096,86
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 356,18	31,50 356,18	31,50 31,50	0,00 356,18
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00 4.507,55	955,65 4.507,55	955,65 955,65	0,00 4.507,55
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00 6.274,20	0,00 6.274,20	0,00 0,00	0,00 6.274,20
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 14.376,92	90,37 4.284,01	471,08 471,08	10.092,91 4.284,01
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 595,00	0,00 595,00	0,00 0,00	0,00 595,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 3.205,00	0,00 3.205,00	550,00 0,00	550,00 2.655,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00 3.350,99	1.873,30 2.321,64	843,95 843,95	1.029,35 2.321,64
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 1.364,06	0,00 1.364,06	0,00 0,00	0,00 1.364,06
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00 73.259,45	0,00 45.259,45	7.000,00 7.000,00	28.000,00 45.259,45
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00 29.434,00	0,00 15.634,00	2.300,00 2.300,00	13.800,00 15.634,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00 15.598,80	0,00 10.659,20	1.299,90 1.299,90	4.939,60 10.659,20
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00 114.783,53	3.850,80 77.485,30	14.134,94 12.730,14	39.794,03 74.989,50
DESPESAS DE CAPITAL		2.141.000,00 44.390,69	0,00 44.390,69	0,00 0,00	0,00 44.390,69
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.998.000,00 39.880,00	0,00 39.880,00	0,00 0,00	0,00 39.880,00
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00 39.880,00	0,00 39.880,00	0,00 0,00	0,00 39.880,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.000,00 4.510,69	0,00 4.510,69	0,00 0,00	0,00 4.510,69
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00 288,00	0,00 288,00	0,00 0,00	0,00 288,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 874,55	0,00 874,55	0,00 0,00	0,00 874,55
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 445,00	0,00 445,00	0,00 0,00	0,00 445,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00 2.903,14	0,00 2.903,14	0,00 0,00	0,00 2.903,14
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		5.731.000,00 2.495.114,60	255.320,62 2.304.792,51	288.325,75 259.168,90	438.122,94 2.056.991,66
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				47.741,14	512.538,88
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.569.530,54
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					2.293.814,70
Total do Saldo					2.293.814,70
TOTAL GERAL					4.863.345,24

IBITINGA, 30 de setembro de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 151.163/2018FATIMA APARECIDA JOHANSEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 151.163/2018



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2018

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2018 A 30/09/2018)
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		4.187.221,38	524.254,89	4.711.476,27
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				4.711.476,27
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes . .				151.868,97
Total do Saldo				151.868,97
TOTAL GERAL				4.863.345,24

IBITINGA, 30 de setembro de 2018

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTEFATIMA APARECIDA JOHANSEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-1159.133/0-2/SFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 17 de outubro de 2018, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos Projetos: PLO Nº 75/2018 – PROÍBE A COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU SIMILARES COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO O USO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM QUALQUER EVENTO PÚBLICO, MESMO QUE SEJA PATROCINADO OU APOIADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EXCETO FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS; e PLC Nº 20/2018 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO PARA FINS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ibitinga, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "medalha do mérito profissional", aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Ademir Aparecido dos Santos – Pedreiro;
- II. Branca Elizabeth Correa – Professora;
- III. Fabiano Benedito da Silva – Servidor Público Municipal;

- IV. Flávio Francisco Gomes – Padre;
 - V. Genaro Altran – Empresário;
 - VI. Luciano Augusto Botter – Radiologista;
 - VII. Lúdio Eduardo Veludo – Policial Militar;
 - VIII. Marcilio Pereira – Guarda Municipal;
 - IX. Priscila de Castro Budetti Carocci Battiston – Psicóloga;
 - X. Rubens Mendes dos Santos – Porteiro;
 - XI. Dirceu Oreste Campregheer – Professor;
 - XII. Olaerte Constantini – Engenheiro Civil;
 - XIII. Francine Aparecida André – Professora;
 - XIV. Valdomiro Boufélli – Contador;
 - XV. Luiz Carlos Voltarelli – Pedreiro;
 - XVI. Leandro Cesar de Souza – Veterinário;
 - XVII. Esvaldi Donizete de Marqui – Gerente;
 - XVIII. Arlindo Segura Ruiz – Servidor Público Municipal;
 - XIX. Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira – Assistente Social;
 - XX. Valdemir Roberto Furco – Servidor Público Municipal;
- Parágrafo único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h do dia 08 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de outubro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora LegislativaDECRETO LEGISLATIVO Nº 193
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, QUE OUTORGA O TÍTULO "GUARDIÃO DA SAÚDE" A PESSOAS QUE EXERCEM PROFISSÕES NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Artigo 1º do Decreto legislativo nº 191, de 18 de setembro de 2018, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – Doutor Emílio Carlos Sgarbi – Cirurgião Geral;"

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de outubro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis o PROJETO DE LEI Nº 214/2017 – que estima a receita e fixa a despesa do município de Ibitinga para o exercício de 2019, à disposição da população ibitinguense e Vereadores, aberto para análise através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br ou pessoalmente junto à sede do Poder Legislativo, na Av. Victor Maida 563 – Centro – Ibitinga-SP.

COMUNICA ainda que a população poderá apresentar sugestões e os Senhores Vereadores emendas, ao referido Projeto, até o dia 12 de novembro de 2018.

Ibitinga, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que se encontra em tramitação e à disposição para análise da população ibitinguense, o PROJETO DE LEI Nº 214/2018 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, com o teor abaixo, podendo também ser consultado junto a esta Casa de Leis ou ser acessado através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br :

1. PROJETO DE LEI Nº 214/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2019.

Art. 1º O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 152.214.597,69 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

§ 1º A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 152.214.597,69, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 15.485.604,73 (Quinze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos).

§ 2º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 141.630.050,62
Receitas de Contribuições	R\$ 23.207.590,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.039.576,00
Receita de Serviços	R\$ 1.432.906,20
Transferências Correntes	R\$ 1.878.283,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 111.469.171,42
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ 1.602.524,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -15.485.604,73
Operações de Créditos	R\$ 1.092.630,00
Sub Total	R\$ 127.237.075,89

**2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Receitas Correntes	R\$ 14.568.400,00
Receita Tributária	R\$ 869.941,60
Receita Patrimonial	R\$ 4.162,40
Receita de Serviços	R\$ 12.445.576,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.248.720,00
Sub Total	R\$ 14.568.400,00

SAMS

Receitas Correntes	R\$ 10.362.294,80
Receita Tributária	R\$ 632.684,80
Receita Patrimonial	R\$ 176.902,00
Transferências Correntes	R\$ 9.511.084,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 41.624,00
Sub Total	R\$ 10.362.294,80

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 46.287,00
Receita Tributária	R\$ 5.203,00
Receita de Contribuições	R\$ 10.406,00
Receita Patrimonial	R\$ 31.218,00
Sub total	R\$ 46.287,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 152.214.597,69

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 5.183.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 2.025.000,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 470.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 1.718.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 2.613.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 8.776.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 12.883.090,12
Secretaria de Educação	R\$ 44.883.090,12
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 6.964.000,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.358.000,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$ 2.156.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 841.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.055.000,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$ 300.000,00
Secretaria SEG.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$ 4.982.000,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 945.000,00

Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 4.629.888,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$ 633.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.430.000,00
Setor Administrativo do SAAE	R\$ 50.000,00
Setor de Águas do SAAE	R\$ 9.371.400,00
Setor de Esgoto do SAAE	R\$ 2.717.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$ 30.124.054,89
Fundação FEMIB	R\$ 3.300.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 152.214.597,69

2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 5.183.000,00
Administração	R\$ 25.948.888,00
Assistência Social	R\$ 6.964.000,00
Saúde	R\$ 30.254.054,89
Educação	R\$ 47.690.164,68
Cultura	R\$ 1.358.000,00
Urbanismo	R\$ 13.033.090,12
Habitação	R\$ 300.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 645.000,00
Saneamento	R\$ 14.533.400,00
Agricultura	R\$ 500.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 2.156.000,00
Comunicações	R\$ 633.000,00
Transporte	R\$ 875.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 841.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 152.214.597,69

Art. 4º. O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

Administração Indireta	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	14.568.400,00	0,00	14.137.900,00	430.500,00
Total	14.568.400,00	0,00	14.137.900,00	430.500,00
Serviço Autônomo Municipal Saúde	10.362.294,80	0,00	29.636.621,96	487.432,93
Transferência Financeira do Executivo	19.761.760,09			
Total	30.124.054,89	0,00	29.936.621,96	487.432,93
Fundação Municipal de Ensino	46.827,00	0,00	3.240.000,00	60.000,00
Transferência Financeira do Executivo	3.253.173,00			
Total	3.300.000,00	0,00	3.240.000,00	60.000,00

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 7º Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Art. 8º Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.

Ibitinga, ...

Ibitinga, 28 de setembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente